

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 188 /2021, de 28 de dezembro de 2021

Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de Baianópolis, comprometido pelo elevado volume de chuvas no mês de dezembro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e,

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município de Baianópolis, sobretudo, as ocorridas no mês de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu algumas áreas do Município, causando inundações, alagamentos e crateras nas estradas vicinais, dentre outros danos materiais;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas fortes chuvas afetando várias áreas do Município, nos últimos dias, caracterizado, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Baianópolis-BA.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o “caput”.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

§ 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Artigo 2º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades competentes diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Artigo 3º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:6005294553

Assinado de forma digital por
JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:6005294553
Dados: 2021.12.29 18:04:45 -03'00'

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
